



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº ¹⁵²⁶ /2022

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA
E DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO E DEFESA
DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo nº - 1341/2022

Relator: Deputado *Breno Toledo*

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 997/2022, de iniciativa da Procuradoria Geral de Justiça, que “ALTERA O QUADRO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria foi encaminhada a 3ª e 7ª Comissões para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III e VII, do Regimento Interno.

A proposição tem a finalidade de criar 60 (sessenta) cargos de Assistente de Promotoria de Justiça, a serem preferencialmente providos por graduados em direito, que passam a integrar o cargo de provimento em comissão dos serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas.

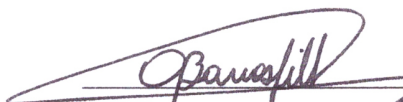
Para o Procurador-Geral de Justiça, as despesas decorrentes da aplicação da Lei proposta serão suportadas pela dotação orçamentária do Ministério Público do Estado.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre a 3ª Comissão analisar matérias financeiras e orçamentária e a 7ª Comissão analisar os assuntos atinentes à organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa, bem como matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive fundacional.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer **pela aprovação do projeto de Lei nº 997/2022.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 17 de agosto de 2022.

 PRESIDENTE

 RELATOR

